



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 1995/1995

Ementa

**AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Data da Norma

**20/04/1995**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**19/09/1995**

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2016/1995](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA**



CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI N° 1.995, DE 20 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.045/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 1.984/94, são majorados em 15% (quinze por cento), a serem aplicados também aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O aumento previsto no artigo anterior tem vigência desde 1º de abril de 1995.

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1995.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 20 de abril de 1995.

**ALTERANDO**

A  
 Lei n.º 1984 em 10/12/94  
 Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
 Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
 Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

**MARIETTE BILALDOS**

do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

**PELA**  
 Lei n.º 2016 em 19/09/95  
 Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
 Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_